



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2025

PODER LEGISLATIVO

**“REJEITA O PARECER PRÉVIO 00002/2025-6, QUE
APROVOU AS CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO
DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Wanderlei Segantini, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam **REJEITADAS** as contas referentes ao exercício de 2023, de responsabilidade do Ex-Prefeito Daniel Santana Barbosa, em conformidade com o Parecer Prévio 00002/2025-6 – Processo TC 03966/2024-3, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715

Assinado digitalmente por
WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715
Data: 2025.07.08 16:19:57 -0300

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003000340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.